

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 5 – Política e Economia da Informação

NAS REDES DO ALICIAMENTO DIGITAL: A ECONOMIA INVISÍVEL DO TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL

IN THE DIGITAL GROOMING NETWORKS: THE INVISIBLE ECONOMY OF WOMEN TRAFFICKING FOR SEXUAL EXPLOITATION

Luciane de Fátima Beckman Cavalcante – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e
Tecnologia (IBICT)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: o tráfico sexual de mulheres para fins de exploração sexual, sustentado por redes criminosas, alimenta uma economia clandestina e altamente lucrativa. O corpo da mulher, historicamente objetificado, segue sendo apropriado como mercadoria no ambiente digital. Este artigo objetiva analisar o tráfico de mulheres para exploração sexual como expressão da violência de gênero e da mercantilização dos corpos femininos, intensificadas pelas tecnologias digitais. A pesquisa articula aportes do feminismo marxista e interseccional ao conceito de regime de informação, adotando como método a pesquisa documental, com abordagem qualitativa e análise categorial de Bardin, aplicada a reportagens nacionais e internacionais entre 2021 e 2025 que abordam o uso de redes sociais para o aliciamento de mulheres (cis ou trans). O estudo evidencia que a exploração sexual de mulheres, sobretudo em contextos digitais, expressa regimes informacionais de dominação profundamente enraizados nas estruturas de gênero, raça e classe. Os resultados comprovam que plataformas digitais têm sido usadas por redes criminosas para atrair vítimas com promessas falsas de trabalho, explorando dados pessoais e a lógica algorítmica de engajamento. O aliciamento online utiliza estratégias de manipulação emocional, demonstrando como a infraestrutura informacional digital amplia práticas históricas de exploração feminina. Conclui-se que o enfrentamento ao tráfico demanda uma abordagem interdisciplinar, com políticas públicas interseccionais, regulação das plataformas digitais e fortalecimento da educação midiática. Ainda é essencial aprimorar os sistemas de dados e estatísticas sobre o tráfico, combatendo a subnotificação e subsidiando ações eficazes.

Palavras-chave: tráfico de pessoas; exploração sexual de mulheres; aliciamento digital; violência contra mulheres.

Abstract: the sex trafficking of women for sexual exploitation, supported by criminal networks, fuels a clandestine and highly lucrative economy. Women's bodies, historically objectified, continue to be appropriated as merchandise in the digital environment. This article aims to analyze the trafficking of women for sexual exploitation as an expression of gender violence and the commodification of female bodies, intensified by digital technologies. The research articulates contributions from Marxist and intersectional feminism to the concept of regime of information, adopting documentary research as a method, with a qualitative approach and Bardin's categorical analysis, applied to national and international reports between 2021 and 2025 that address the use of social networks to recruit women

(cis or trans). The study shows that the sexual exploitation of women, especially in digital contexts, expresses informational regimes of domination deeply rooted in the structures of gender, race and class. The results prove that digital platforms have been used by criminal networks to attract victims with false promises of work, exploiting personal data and the algorithmic logic of engagement. Online grooming uses emotional manipulation strategies, demonstrating how the digital information infrastructure expands historical practices of female exploitation. The conclusion is that combating trafficking requires an interdisciplinary approach, with intersectional public policies, regulation of digital platforms, and strengthening of media education. It is also essential to improve data and statistics systems on trafficking, combating underreporting and supporting effective actions.

Keywords: human trafficking; sexual exploitation of women; digital recruitment; violence against women.

1 INTRODUÇÃO

“Trafiquei mulheres por mais de 20 anos, comprava e vendia como se fossem gado” (Jabois, 2017). Essa é a frase de um criminoso envolvido no aliciamento e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Tal frase exemplifica como o corpo da mulher sempre foi tratado como objeto de troca em diferentes contextos históricos, seja no período escravocrata, no casamento arranjado, na prostituição forçada, na indústria pornográfica ou na publicidade que reduz a figura feminina a um produto. Na era digital, essa lógica se intensifica, com redes sociais sendo usadas para aliciar vítimas sob falsas promessas de emprego, relacionamentos amorosos ou oportunidades financeiras.

Nesse contexto, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual se configura como uma brutal expressão da violência de gênero e da mercantilização dos corpos femininos no capitalismo contemporâneo. Para além de um problema criminal, trata-se de um fenômeno complexo sustentado por dinâmicas estruturais de desigualdade de classe, raça e gênero, atravessado por regimes de informação (Frohmann, 1995) que operam através da instrumentalização comunicacional, via redes sociais digitais, para viabilizar esse tipo de crime. Sob essa ótica, os fluxos digitais, algoritmos, redes sociais, plataformas de mensagens – se tornaram ferramentas de aliciamento para manutenção da lógica patriarcal de dominação dos corpos femininos, transformando esses corpos em mercadoria valiosa à exploração sexual. Diante disso, questiona-se: como as redes sociais digitais têm sido utilizadas no aliciamento e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, reforçando a mercantilização dos corpos femininos e a perpetuação da violência de gênero?

Este artigo tem como objetivo analisar o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual como expressão da violência de gênero e da mercantilização dos corpos femininos, intensificadas pelas tecnologias digitais. Se insere no âmbito dos estudos de política e

economia da informação ao propor uma abordagem crítica sobre a instrumentalização das tecnologias de informação e comunicação, em especial das redes sociais digitais, no contexto de um mercado ilegal de aliciamento e exploração sexual de mulheres. Assim, a pesquisa articula a prática do tráfico de pessoas para exploração sexual com as dimensões estruturantes da opressão de gênero e classe, situando o tráfico de mulheres a partir do aliciamento via redes sociais como parte de uma engrenagem informacional que lucra com esse tipo de exploração.

Acredita-se que, ao lançar luz sobre essas articulações, a Ciência da Informação pode contribuir para a construção de epistemologias críticas voltadas à emancipação social e à defesa da vida das mulheres, pois apesar da relevância social do tema, há poucos estudos na Ciência da Informação sobre exploração sexual e tráfico de mulheres. Um breve levantamento realizado na BRAPCI, para o período de 2016 a 2025, utilizando os termos “exploração sexual de mulheres” e “tráfico de mulheres”, recuperou apenas dois trabalhos relacionados à temática, evidenciando a escassez de pesquisas na área.

Esses dados evidenciam a necessidade de ampliar o diálogo da Ciência da Informação com as problemáticas de gênero, especialmente as relacionadas à violência estrutural, à exploração e ao tráfico de mulheres, de modo a consolidar uma agenda de pesquisa que fortaleça os direitos humanos e subsidie políticas informacionais sensíveis às desigualdades sociais.

2 A MERCANTILIZAÇÃO DOS CORPOS FEMININOS

Desde o período colonial, os corpos das mulheres, especialmente os de mulheres negras e indígenas, foram sistematicamente apropriados como instrumentos de exploração econômica, sexual e reprodutiva, servindo aos interesses do projeto colonial, instaurando violência estrutural baseada na interseção entre racismo, patriarcado e colonialismo, consolidando uma lógica de dominação que naturalizou a objetificação dos corpos femininos como territórios de conquista e exploração.

Para María Lugones (2019, p.360), “a 'missão civilizatória¹' colonial foi a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos das pessoas pela exploração inimaginável, violenta

¹ Refere-se à justificativa colonial usada para impor modelos europeus de humanidade, moralidade e sexualidade a povos colonizados. Essa "missão" buscava apagar saberes e existências indígenas, negras e não normativas, naturalizando a dominação como progresso. Está no centro do que ela chama de colonialidade de gênero, onde raça, gênero e sexualidade são moldados por uma lógica de opressão interligada.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

violação sexual, controle de reprodução e um horror sistemático”. Como representação desse horror, pessoas vivas eram alimento para cães, bolsas e chapéus eram feitas com vaginas de mulheres indígenas brutalmente assassinadas (Lugones, 2019, p. 360), enquanto senhores enfeitavam negras com jóias e as ofereciam a clientes, ou as obrigavam a se prostituir em ruas e portos, atividade que gerava renda exclusiva dos proprietários (Rodrigues, 2013, p. 56 *apud* Reis; Silva; Terra, 2019, p. 1) Com o desenvolvimento do capitalismo, as mulheres sofreram um duplo processo de exploração. Além de serem submetidas à disciplina do trabalho, em plantações, fábricas e em seus lares, foram expropriadas de seus corpos e transformadas em objetos sexuais e máquinas reprodutoras (Federici, 2023, p. 27).

Tais argumentos nos levam ao entendimento do enraizamento estrutural das violências e opressões sobre os corpos femininos. Ou seja, a violência contra as mulheres, um acontecimento que não é isolado, é antes um *continuum* histórico que atualmente assume facetas, ataca a vida e os corpos das mulheres, como argumenta Rita Segato (2025). A referida autora expressa que tal violência é uma pedagogia da crueldade, que ensina que seus corpos são territórios disponíveis para a assinatura do poder masculino. A violência, o abuso sexual e controle social dos corpos das mulheres moldam os imaginários patriarcais, como reforçam Miriam García-Torres e outras pesquisadoras (2023). A violência contra as mulheres está enraizada em expressões de desigualdades estruturais baseadas na diferença sexual, muitas vezes naturalizadas no ambiente familiar, considerado o primeiro espaço de construção de relações hierárquicas de gênero Almeida (2014).

Sob a perspectiva do feminismo marxista, o corpo não se reduz a uma dimensão biológica, mas é compreendido como uma construção histórica moldada pelas relações sociais de produção. “Nunca tanto quanto a chegada do capitalismo significou a destruição das mulheres como pessoas e a diminuição imediata de sua integridade física”, destacam MariaRosa Dalla Costa e Selma James (1979, p. 36). Em correlação, Silvia Federici (2004) argumenta que, com o advento do capitalismo, os corpos das mulheres foram apropriados e disciplinados como recursos produtivos e reprodutivos, inicialmente no contexto da família patriarcal e, posteriormente, nos mercados globais do trabalho e do prazer.

No contexto neoliberal, essa lógica atinge um novo patamar, visto que os corpos femininos se tornam mercadorias em indústrias como a da pornografia, da publicidade e do tráfico sexual, sendo convertidos em objetos de consumo contínuo. Essa reificação reforça a divisão sexual do trabalho e aprofunda as desigualdades de gênero, revelando que a violência

contra as mulheres, nas sociedades capitalistas, opera como elemento estruturante da luta de classes.

Diante disso, a abordagem interseccional amplia o olhar a essa discussão, ao evidenciar que não há uma experiência única de opressão entre as mulheres. Autoras como Kimberlé Crenshaw (2002), Angela Davis (2017), Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2020) demonstram como gênero, raça e classe se entrelaçam para produzir experiências específicas de desigualdade. No caso do tráfico sexual, mulheres negras, indígenas e migrantes são desproporcionalmente afetadas, resultado de um legado histórico de colonização, escravidão e exclusão que ainda molda as estruturas sociais. Tais corpos são frequentemente representados como hipersexualizados ou mais “disponíveis”, tornando-se alvos preferenciais da exploração. O patriarcado, nesse contexto, atua como um sistema de legitimação da dominação, que determina quais corpos podem ser descartados ou explorados de maneira sistemática nos mercados do capital.

3 TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL: NAS REDES DO ALICIAMENTO DIGITAL

Segundo Teresi (2021, p. 61) falar de tráfico de pessoas é falar da forma moderna de exploração das pessoas, independente da finalidade da exploração. A Organização das Nações Unidas (ONU, 2023) estima tratar-se da terceira atividade ilegal mais lucrativa do mundo, presente em todas as regiões do planeta. Esse tráfico se configura como uma forma contemporânea de escravidão, e resulta de uma afronta aos valores e princípios de Direitos Humanos. De acordo com Guimarães e Filarda (2024, p. 6), “o tráfico de pessoas é uma prática que sempre esteve presente na sociedade, com suas origens enraizadas na escravidão, que foi legalmente praticada em diversas partes do mundo até sua abolição.” A Organização Internacional do Trabalho estima que o trabalho forçado gera, anualmente, cerca de US\$ 236 bilhões em lucros ilícitos, com cada pessoa explorada rendendo, em média, quase US\$ 10 mil (United Nations, 2025). Esses dados evidenciam o alto custo humano desse mercado violento.

Atualmente, os traficantes atuam também no ambiente digital, utilizando a tecnologia para controlar e aprisionar suas vítimas em todas as etapas do processo. Esse tipo de crime se configura como um fenômeno transnacional, violento e multifatorial, que articula interesses econômicos, redes criminosas e pessoas em condição de vulnerabilidade.

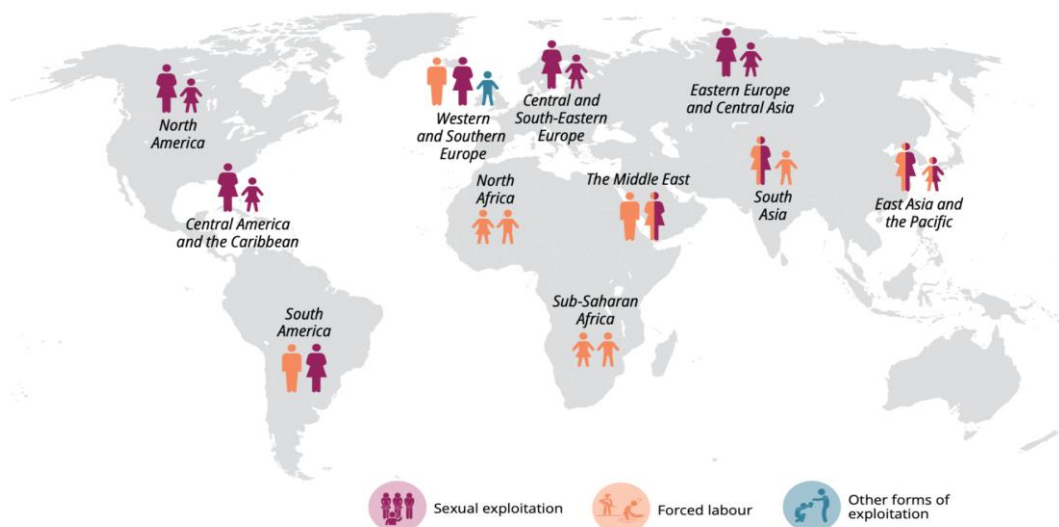
XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

A definição adotada pela Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo (2000), entende o tráfico de pessoas como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante uso da força, coação, rapto, fraude, abuso de poder ou situação de vulnerabilidade, com o objetivo de exploração, seja prostituição forçada, trabalho escravo, servidão e remoção de órgãos.

De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), estima-se que mais de dois milhões de pessoas sejam traficadas anualmente, sendo a maioria mulheres e meninas. O Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas de 2024 (UNODC) confirma que, em 2022, 61% das vítimas identificadas globalmente eram mulheres e meninas, sendo a maior parte das meninas exploradas sexualmente, muitas delas com menos de 14 anos de idade. Nesse contexto, a exploração sexual comercial forçada responde por 73% dos lucros ilegais do trabalho forçado, embora represente apenas 27% das vítimas. Isso se deve à alta lucratividade por vítima: cerca de US\$ 27.252, contra US\$ 3.687 em outras formas de exploração (ONU, 2024).

Para UNODC (2024), a maior parte dos casos judiciais coletados referentes à exploração sexual envolve a prostituição, seja em ambientes fechados ou públicos. Também há relatos de que vítimas de exploração sexual foram exploradas por meio da internet ou para a produção de material de abuso sexual. A Figura 1 apresenta as principais vítimas e formas de exploração.

Figura 1 – Principais vítimas detectadas e formas de exploração



Fonte: Adaptado de UNODC, 2024.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Nos últimos dez anos, 96% das vítimas de tráfico para exploração sexual em ações com decisão da Justiça Federal eram mulheres ou meninas, segundo dados do relatório da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ,2021). Nesse aspecto, o Brasil aparece como país de origem de 92% das 714 vítimas, quase todas levadas ao exterior, sobretudo à Europa (com destaque para a Espanha). Os métodos mais comuns de aliciamento são a fraude, o abuso de vulnerabilidade e a coação.

Em entrevista publicada em reportagem da Agência Senado (2023), a mestre em Relações Internacionais e Integração na América Latina, Anna Carolina da Conceição Aureliano, afirmou que o tráfico de pessoas possui uma forte dimensão de gênero, o que explica o alto índice de mulheres e meninas como principais vítimas. Segundo a especialista, as desigualdades de gênero, socialmente construídas, culturalmente naturalizadas e historicamente reproduzidas, manifestam-se de forma contundente nesse crime, configurando-o como uma das formas mais extremas de violência de gênero.

Com a popularização das tecnologias digitais sob a lógica de um “modo informacional dominante” (González de Gómez, 2012), o aliciamento de mulheres para fins de tráfico sexual passou a operar intensamente no ambiente digital. As redes sociais digitais, ao oferecerem alcance global, anonimato relativo e interações instantâneas, tornaram-se ferramentas estratégicas para redes de exploração. O processo de aliciamento, que antes exigia contato presencial ou mediações locais, agora se dá em grande parte por meio de plataformas como Facebook, Instagram, WhatsApp, TikTok, Discord e aplicativos de relacionamento, com fluxos informacionais distintos.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) alerta que o tráfico de pessoas tem se adaptado às tecnologias digitais, utilizando plataformas online em todas as etapas de suas atividades criminosas. Traficantes exploram redes sociais e aplicativos de namoro para identificar e recrutar vítimas, aproveitando-se da facilidade de acesso a informações pessoais e de localização disponíveis nesses ambientes virtuais. Essa prática evidencia a necessidade de estratégias eficazes para combater o uso indevido da tecnologia no tráfico de seres humanos.

Segundo o Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas (Brasil, 2021, 2022), aproximadamente 37% das vítimas declararam ter confiado no aliciador, sendo comum que este fosse um conhecido ou alguém que conquistou sua confiança por meios digitais (Brasil, 2022). Essa confiança é construída por meio de abordagens sutis e manipuladoras, como falsas

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

ofertas de emprego no exterior, promessas de carreira em áreas como moda e entretenimento, ou ainda simulações de relacionamentos afetivos com perfis falsos, uma tática conhecida como *grooming* emocional. De acordo com o Ministério da Justiça (2023), as redes sociais permitem que os traficantes monitorem as vulnerabilidades de suas potenciais vítimas, acessando dados pessoais, preferências e localização. Esse mapeamento facilita a criação de narrativas persuasivas e personalizadas, que levam à migração voluntária das vítimas, frequentemente sob a ilusão de liberdade e oportunidade, e culminam em situações de cárcere, violência e exploração sexual.

Para Organização Internacional para as Migrações (OIM) o *cybersex trafficking*, ou tráfico para exploração sexual online, ocorre quando as vítimas, muitas vezes crianças e adolescentes, são exploradas sem sair de suas casas ou comunidades, através de transmissões ao vivo ou gravações de conteúdo sexual coercitivo, que são vendidos a exploradores em diversas partes do mundo (OMI, 2025). Essa dinâmica revela como o tráfico sexual, longe de ser um fenômeno restrito ao espaço físico, está profundamente inserido na lógica informacional do capitalismo contemporâneo, se utilizando de plataformas digitais como instrumento para promoção desse tipo de crime, operando sob regimes de informação específicos.

Conforme a plataforma The Exodus Road, “os traficantes podem explorar as redes sociais de alguém em busca de necessidades tais como: estabilidade financeira/emprego; parceria romântica; amor e afirmação; habitação; segurança física (contra violência doméstica, agitação local ou guerra)” (Nikkel, 2024, p. 17). Algumas estratégias comuns incluem: falsas ofertas de emprego, especialmente em áreas como modelagem, entretenimento ou trabalho doméstico, que escondem redes de exploração sexual e laboral; *grooming* e manipulação afetiva, onde mulheres jovens são abordadas por perfis falsos que estabelecem relações de confiança antes de propor encontros ou migração, culminando em situações de escravidão; anúncios disfarçados em plataformas – que operam a partir redes sociais e sites de classificados usados para divulgar serviços sexuais de forma codificada, muitas vezes envolvendo vítimas de tráfico.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi delineada uma pesquisa documental, tendo portais de notícia como fonte documental, apoiada em uma abordagem qualitativa, com análise de conteúdos discursivos e

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

narrativos relacionados ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, com ênfase no papel das redes sociais como ferramenta de aliciamento. O corte temporal compreendeu os anos de 2021 a 2025, tendo como fontes nacionais e internacionais, a Agência Senado, BBC Brasil, G1, El País Brasil, entre outros. Foi delimitado o uso da Análise Categorial da Laurence Bardin para delimitação de categorias e, como critério de seleção, foram consideradas reportagens e relatos que mencionassem duas principais categorias, sendo: 1) o uso de redes sociais no processo de aliciamento; 2) as vítimas devem ser identificadas como mulheres (cis ou trans), maiores ou menores de idade. Os dados foram analisados à luz do referencial teórico apresentado, bem como em interlocução com conceitos de regime de informação (González de Gómez, 2012), teoria interseccional (Crenshaw, 1989) e a perspectivas feminista marxista (Federici, 2019, 2023).

5 RESULTADO E DISCUSSÕES

A seguir são apresentados resumos das reportagens selecionadas, tendo como foco o aliciamento de mulheres por redes sociais para fins de exploração sexual.

Quadro 1 – Notícias sobre tráfico de mulheres para exploração sexual

Notícias Selecionadas
<p><u>Operação Harem: quadrilha investigada por tráfico de mulheres escolhia vítimas por fotos nas redes sociais Sorocaba e Jundiá G1</u> Data: 27/04/2021</p> <p>Polícia Civil de São Paulo deflagrou a Operação Harém para desmantelar uma quadrilha envolvida no tráfico de mulheres para exploração sexual. O grupo criminoso utilizava redes sociais para selecionar suas vítimas, escolhendo mulheres com base em fotos publicadas online. As vítimas eram atraídas com falsas promessas de trabalho e, posteriormente, obrigadas a se prostituir em casas de luxo em Sorocaba e região.</p>
<p><u>https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/08/24/tres-homens-sao-presos-por-trafico-de-pessoas-e-exploracao-sexual-de-21-mulheres-na-argentina.ghtml</u> Data: 24/08/2024</p> <p>Três homens, incluindo um advogado, foram presos na Argentina por comandarem uma rede de tráfico de pessoas que explorava sexualmente 21 mulheres, sob falsas promessas de carreira como modelos. As vítimas, com idades entre 19 e 30 anos, eram forçadas a participar de transmissões eróticas ao vivo, recebendo pagamentos irrisórios em pesos, enquanto os criminosos lucravam em dólares. O esquema, desmantelado em San Juan, utilizava dívidas e manipulação psicológica para manter as mulheres presas à exploração.</p>
<p><u>Escravizadas no OnlyFans: mulheres relatam ser forçadas a gravar vídeos de sexo para a internet Tecnologia G1</u> Data: 23/11/2024</p> <p>Uma investigação da Reuters revelou que mulheres nos EUA foram forçadas por parceiros ou influenciadores a gravar vídeos sexuais para o OnlyFans, sob ameaças, abusos físicos e psicológicos. Em um caso, uma jovem foi mantida em cativeiro por dois anos, sendo obrigada a produzir conteúdo explícito e recebendo apenas uma pequena parte dos lucros.</p>

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

PF desvenda rede internacional de tráfico de mulheres — Polícia Federal

Data: 20/08/2024

A Operação Perfídia, deflagrada pela Polícia Federal, desmantelou uma organização criminosa que aliciava mulheres em estados brasileiros como Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás e Santa Catarina. As vítimas eram atraídas com promessas de emprego na Europa, mas ao chegarem lá, tinham seus documentos retidos e eram forçadas à prostituição.

Redes sociais são usadas para exploração sexual e tráfico de pessoas em Goiás - Jornal Opção

Data: 27/12/2024

A reportagem do Jornal Opção, publicada em 27 de dezembro de 2024, destaca o uso de redes sociais por criminosos para aliciar brasileiros, especialmente mulheres, com promessas de empregos no exterior, que resultam em exploração sexual e tráfico humano.

PF deflagra operação contra tráfico internacional de pessoas após mulher ser obrigada a se prostituir na Guiana | Roraima | G1

Data: 04/11/2024

A Polícia Federal deflagrou uma operação em Roraima após uma adolescente brasileira ser aliciada por meio de redes sociais com a promessa de trabalho como babá em Boa Vista. Ao chegar, foi levada para Georgetown, na Guiana, onde foi forçada à prostituição. A vítima foi resgatada pelas autoridades locais e está em um abrigo para vítimas de exploração sexual. A investigação revelou que o aliciamento ocorreu através de redes sociais, destacando o uso dessas plataformas como ferramenta de aliciamento.

La Policía Nacional libera a 18 mujeres víctimas de trata en clubes de alterne de Albacete y Murcia | Tribunales | Cadena SER

Data: 21/05/2025

A polícia espanhola desarticulou uma organização criminosa internacional dedicada à exploração sexual, libertando 18 mulheres, em sua maioria latino-americanas, que eram mantidas em condições degradantes em clubes de Albacete e Murcia.

Fiet atendió en 2024 a más de 450 mujeres víctimas de trata de personas en Alicante

Data: 15/05/2025

Resumo: A ONG Fiet atendeu mais de 450 mulheres vítimas de tráfico de pessoas na província de Alicante em 2024, muitas delas latino-americanas enganadas com falsas ofertas de emprego. A organização oferece abrigo e apoio para a reintegração das vítimas.

La policía liberó el año pasado a 648 víctimas de trata y explotación sexual | Sociedad | EL PAÍS

Data: 16/04/2025

Em 2024, a polícia espanhola libertou 648 vítimas de tráfico e exploração sexual, principalmente mulheres colombianas. A maioria foi resgatada de redes organizadas que utilizavam ameaças e coação para manter as vítimas em situação de exploração.

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

A partir das reportagens selecionadas, foi possível evidenciar que a maioria dos casos relacionados ao tráfico de pessoas, situa como vítimas, mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A discussão de gênero é fundamental para compreender o fenômeno do tráfico de pessoas, principalmente quando falamos das vítimas mulheres. A coisificação das mulheres por meio da exploração do sexo é uma forma de violência de gênero. Utiliza-

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

se a mulher como objeto, como se ela pudesse ser transformada em objeto e porque ela é entendida como algo que pode ser apropriado, não em todos os casos, mas geralmente, por homens (Teresi, 2021, p. 90).

Piovesan e Kamimura (2019) destacam como fatores de aliciamento: a crescente pobreza, miséria e exclusão social; o crescente desequilíbrio entre hemisférios Norte e Sul intensificada pela globalização econômica; e a feminização da pobreza, em que mulheres são alvos do processo de exclusão. As mulheres são mais afetadas pela pobreza, sobretudo mulheres negras, e particularmente prejudicadas no exercício de seus direitos civis, políticos e econômicos, sociais e culturais, como argumenta Teresi (2021, p. 83). “A vítima é enganada com a promessa de uma vida melhor, no entanto ao invés de melhores condições, as mulheres são tratadas como escravas sexuais e obrigadas a servir inúmeros clientes para o lucro de seu aliciador” (Balbino, 2017, *apud* Silva; Santos, 2023, p. 24).

Outros fatores interseccionais também se apresentam a esse tipo de crime, de forma explícita ou implícita, como, por exemplo, a desigualdade de gênero, raça e classe. Sob tal ótica, Creenshaw (1989) defende que gênero e raça não atuam de forma isolada, mas se entrelaçam na constituição de situações específicas de desvantagem social. A autora destaca que não se trata de uma simples adição de desigualdades, e sim de compreender como essas dimensões se interseccionam de maneira singular em cada experiência individual e coletiva, revelando as estruturas de poder presentes na sociedade.

De acordo com o Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas (2021-2023), a vulnerabilidade socioeconômica pode ser considerada o eixo central do círculo vicioso que move o tráfico de pessoas: “a falta de oportunidades laborais e de perspectiva de sobrevivência podem levar à geração de dívidas e, a partir desse momento, abre-se o caminho para todas as formas de exploração relacionadas ao tráfico de pessoas” (Brasil, 2024, p. 59). Ao situarmos as mulheres nessa chave de leitura, temos que nas mais diversas regiões, especialmente onde a desigualdade de gênero é mais acentuada e se reflete na baixa escolaridade e inserção de mulheres no mercado de trabalho, o alicerce para falsas promessas de trabalho e conseqüentemente melhores condições de vida se solidifica em outra localidade ou outro país, como demarcam Danielle Annoni, Priscila Caneparo e Arisa Cardoso (2022).

Pelas reportagens citadas, fica nítido que as plataformas digitais se tornaram terreno fértil para o aliciamento de mulheres vulnerabilizadas. Criminosos têm se aproveitado de ambientes virtuais pouco regulados para recrutar vítimas, oferecendo falsas promessas de

trabalho como modelos, atrizes ou outros empregos no exterior. Tais táticas levam mulheres a situações de exploração, desde prostíbulos disfarçados até esquemas de produção de conteúdo pornográfico, como identificado nas reportagens. A aparente legitimidade desses anúncios, combinada com a dificuldade de monitoramento desses espaços virtuais, cria um cenário em que a exploração sexual se moderniza, assumindo novas formas na era digital.

Nesse sentido, podemos relacionar esse tipo de crime com o conceito de regime de informação de Frohmann (1995), que se refere a “qualquer sistema ou rede mais ou menos estável em que a informação flui através de canais determinados de produtores específicos, via estruturas organizacionais específicas, para consumidores ou usuários específicos”. Ao se engendrar no aparato das plataformas digitais, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual constitui uma estrutura informacional que não somente coopta, produz e veicula endereçadamente os sentidos para o aliciamento, como também alimenta um mercado ilícito altamente lucrativo. Nesse modo informacional dominante, os algoritmos e a arquitetura das redes sociais são desenhados para maximizar o engajamento e o lucro, criando condições ideais para atividades criminosas que envolvem a exploração de mulheres em ambientes digitais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa ajuda a compreender questões sobre como as mulheres e seus corpos sempre foram considerados territórios para dominação, exploração e lucro. Em um cenário capitalista cada vez mais sustentado pelos aportes digitais, tal problemática se amplifica.

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é um fenômeno que não deve ser compreendido apenas como uma prática criminal isolada, mas sim como expressão concreta de sistemas mais amplos de dominação, como o patriarcado, o racismo estrutural e o capitalismo informacional. As plataformas digitais, sob o comando de lógicas algorítmicas voltadas ao lucro e ao engajamento, tornaram-se dispositivos centrais para a captação, manipulação e exploração de mulheres e meninas. Nessa lógica, tendo em retrospectiva o contexto histórico de exploração e opressão das mulheres, o abuso do corpo permanece o mesmo, o que muda são os novos ambientes de tal prática.

Os casos analisados demonstram que o aliciamento online se vale de estratégias sofisticadas de persuasão emocional, construídas com base em dados pessoais extraídos dos próprios ambientes digitais, o que reforça a crítica sobre a centralidade dos regimes de

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

informação nas formas atuais de opressão. Ampliar a prevenção e o enfrentamento ao tráfico de pessoas exige, pois, um esforço interdisciplinar, que integre políticas públicas com regulação tecnológica, principalmente a regulação das plataformas digitais, além de programas de educação midiática que envolvam a conscientização sobre tais crimes.

Para a efetiva prevenção do tráfico é preciso aperfeiçoar o sistema de coleta e produção de dados e estatísticas sobre tráfico de seres humanos, a fim de prover informações fidedignas para elaboração e implementação de estratégias de prevenção e enfrentamento ao tráfico, visto que ainda há muita subnotificação de casos (Piovesan; Kamimura, 2019). Nesse sentido, é fundamental que as análises críticas do tráfico de mulheres incorporem a dimensão tecnológica, informacional e comunicacional do crime, reconhecendo que a luta contra a exploração sexual também passa pela regulação das plataformas, pelo fortalecimento da educação digital e pelo desenvolvimento de políticas públicas interseccionais voltadas à proteção das mulheres mais vulnerabilizadas ao aliciamento online.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo: uma conexão alarmante no Brasil. **Agência Senado**, Brasília, DF, 11 jul. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/07/trafico-de-pessoas-exploracao-sexual-e-trabalho-escravo-uma-conexao-alarante-no-brasil>. Acesso em: 20 maio 2025.

ANNONI, Danielle; CANEPARO, Priscila; CARDOSO, Arisa Ribas;. **Tráfico de pessoas: uma análise a partir da Convenção de Palermo**. 1. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: dados 2021 a 2023**. Brasília, DF: UNODC, 2024.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Fortalecendo as capacidades do Sistema de Justiça para o combate ao tráfico de pessoas e crimes conexos**: compilado de legislação internacional, regional e nacional sobre tráfico de pessoas e crimes conexos. Brasília: CNJ, 2021. 414 p

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **The University of Chicago Legal Forum**, n. 140, p. 139–167, 1989.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, v. 1, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025

DALLA COSTA, Mariarosa; JAMES, Selma. **El poder de las mujeres y la subversión de la comunidad**. México, DF: Siglo XXI, 1979

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. 200 p.

FEDERICI, Silvia. **Além da pele: repensar, refazer e reivindicar o corpo no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Elefante, 2023. 1992 p.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e a acumulação primitiva**. [s. l.]: Autonomedia, 2004.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019. 388 p.

FIOCRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV). **Um olhar sobre o tráfico de pessoas no Brasil**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2024. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/um-olhar-sobre-o-traffic-de-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 23 maio 2025.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. *In*: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton, Alberta. **Anais [...]**. Edmonton, Alberta: CAIS, 1995. Disponível em: <https://sites.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GARCÍA-TORRES, Miriam; VÁSQUEZ Eva; HERNÁNDEZ, Delmy; JIMÉNEZ, Manuel Bayón. Extrativismo e (re) patriarcalização dos territórios. *In*: HERNÁNDEZ, Delmy Tania Cruz; JIMÉNEZ, Manuel Bayón (org.). **Corpos, territórios e feminismos: compilação latino-americana de teorias, metodologias e práticas políticas**. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de Informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GUIMARÃES, Vitória Caroline da Silva Costa. C.; FILARD, Mariana Faria. Mecanismos de proteção e combate ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no Estado do Amazonas. **Revista Delos**, [s. l.], v. 17, n. 61, p. e2785, 2024. DOI: 10.55905/rdelosv17.n61-141. Disponível em: <https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/2785>. Acesso em: 22 maio 2025.

JABOIS, Manuel. “Trafiquei mulheres por mais de 20 anos, comprava e vendia como se fossem gado”. **El País**, [s. l.], 12 nov. 2017. Disponível em:

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/11/internacional/1510423180_056582.html Acesso em: 20 maio 2025.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 356-377.

NIKKEL, Maria. Tráfico de pessoas e mídias sociais. **The Exodus Road**, [s. l.], 11 jul. 2024. Disponível em: <https://theexodusroad.com/pt/human-trafficking-and-social-media/>. Acesso em: 20 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional e seus protocolos suplementares**. Palermo, 2000. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/pt/organized-crime/intro/UNTOC.html>. Acesso em: 24 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Lucros anuais do trabalho forçado chegam a US\$ 236 bilhões, revela OIT**. [S. l.]: 24 mar. 2024. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/03/1829566>. Acesso em: 20 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Tráfico humano é terceira atividade ilegal mais lucrativa do mundo**. ONU News, 23 out. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/1822172>. Acesso em: 15 fev. 2024

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Guia operativo de assistência às vítimas do tráfico de pessoas em território nacional**. Brasília, DF: OIM Brasil, 2025. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2025-03/guia-operativo-de-assistencia-as-vitimas-do-traffic-de-pessoas-em-territorio-nacional.pdf>. Acesso em: 23 maio 2025.

PIOVESAN, Flávia; KAMIMURA, Akemi. Tráfico de pessoas sob a perspectiva de direitos humanos: prevenção, combate, proteção às vítimas e cooperação internacional. **Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, São Paulo, p. 173-192, jul. 2019.

REIS, Lorraine Oliveira; SILVA, Nathalia Dias de; TERRA, Sara Munique Arantes. Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual. **Jusbrasil**, 2019. Disponível em: <https://nathaliadidasilva2019.jusbrasil.com.br/artigos/742451901/trafico-internacional-de-pessoas-para-fins-de-exploracao-sexual>. Acesso em: 3 mar. 2025.

SEGATO, Rita Laura. **As estruturas elementares da violência**: Ensaios sobre gênero entre a antropologia, a psicanálise e os direitos humanos. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

SILVA, Vanessa Santana da; SANTOS, Cinthya Silva. Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [s. l.], v. 9, n. 4, p. 9305–9333, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i4.9714. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9714>. Acesso em: 23 maio 2025.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

TERESI, Verônica Maria. **Tráfico internacional de mulheres**: construindo um regime internacional com enfoque em direitos humanos? – Estudo dos casos Brasil/Espanha. 2021. 468 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) – Universidade Federal do ABC, Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, São Bernardo do Campo, 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global report on trafficking in persons 2024**. New York: United Nations, 2024. Disponível em: <https://www.unodc.org/>. Acesso em: 30 maio 2025.

UNITED NATIONS (UN). **What is transnational organized crime?** [s. l.]: 2025. Disponível em: <https://www.un.org/en/peace-and-security/transnational-crime>. Acesso em: 20 maio 2025.